



## CONSELHO GERAL

### CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO AGRUPAMENTO EM ACTIVIDADES DE CARÁCTER PEDAGÓGICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DESPORTIVO

Uma das competências do Conselho Geral, consignadas no artigo 13º do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril, é a de definir os critérios para a participação do Agrupamento em actividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas (alínea p).

Aos estabelecimentos de ensino, de uma forma geral, está confiada uma missão, que consiste em dotar os alunos das competências e conhecimentos que lhes permitam explorar plenamente as suas capacidades, integrar-se activamente na sociedade e dar um contributo para a vida económica, social e cultural do País.

Neste sentido, o Agrupamento tem como áreas de intervenção prioritária:

- **A qualidade de ensino;**
- **A preparação científica e tecnológica para prossecução de estudos;**
- **A preparação e certificação para a eventual integração imediata no mundo de trabalho;**
- **A educação para a cidadania;**
- **A escola inclusiva;**
- **A colaboração e o estabelecimento de parcerias com a Comunidade;**
- **A qualidade de vida no Agrupamento.**

Deste modo, o Agrupamento deve privilegiar actividades relevantes de carácter pedagógico, científico, cultural e desportivo que:

- **Reforcem a aquisição de competências de aprendizagem por parte dos alunos;**
- **Se articulem com os conteúdos programáticos leccionados nas diferentes disciplinas, áreas curriculares e cursos;**
- **Promovam a interdisciplinaridade;**
- **Incentivem a motivação dos alunos e tornem a aprendizagem mais atractiva;**
- **Reforcem a educação intercultural e contribuam para a inserção social e profissional dos alunos e para uma educação inclusiva;**
- **Promovam os valores da liberdade, tolerância, solidariedade e cidadania;**
- **Promovam a formação pessoal, social, humana, cultural, física, cognitiva e afectiva dos intervenientes;**
- **Fomentem a sensibilização para questões de segurança, ambiente e saúde;**
- **Reforcem a aproximação escola-comunidade escolar;**
- **Promovam a formação do pessoal docente e não docente;**
- **Preservem e melhorem as condições físicas das instalações;**
- **Fomentem a visibilidade e a projecção da escola.**

De forma a que as diferentes actividades se integrem o mais possível no quotidiano do Agrupamento, deve considerar-se:

- A elaboração de Planos Plurianuais de Actividades e Plano Anual de Actividades que estimulem a concentração articulada das actividades propostas pelos diferentes Departamentos e/ou outras estruturas.

Aprovado na reunião, de 15 de Julho de 2010, do Conselho Geral

O Presidente do Conselho Geral

---

(João Oliveira)